



Portaria Inmetro/Dimel nº 0235, de 25 de outubro de 2013.
(1º Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 145/2013)

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia- Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para instrumentos de pesagem não automáticos, aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/1994;

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro nº 52600.044504/2013, apresentados por UPX Solution Representação de Distribuição Ltda.;

Considerando os termos da Portaria Inmetro/Dimel nº 145/2013, que aprova os modelos ACQUA 15 e ACQUA 30, de instrumento de pesagem não automático, de equilíbrio automático, eletrônico, digital, classe de exatidão **III**, marca UPX, para venda direta ao público, resolve:

Art. 1º - Alterar o item 1 da Portaria Inmetro nº 145/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“1 REQUERENTE

Nome: UPX Solution Indústria, Comércio de Instrumentos de Medição Ltda.

Endereço: Rua Santa Rita, nº 579 – Bairro Pari.

CEP: 03.026-030 – São Paulo - SP.” (NR)

Art. 2º - Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel n.º 145/2013, anteriores à publicação da presente portaria.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro